



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 100 | 02 de Junho de 2022



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Carlos Renato Moreira Ferreira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Secretaria Municipal de Ambiente.....	07
Corregedoria Geral.....	08



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### LEI MUNICIPAL Nº 3608 DE 31 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, O EVENTO "CANTA CALIFÓRNIA DA BARRA", A SER COMEMORADO NO PRÓPRIO DISTRITO EM CADA MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí, o evento "Canta Califórnia da Barra", a ser comemorado a cada mês de setembro, no próprio Distrito Califórnia da Barra.

Art. 2º - Fica autorizado Poder Executivo a conveniar-se, na forma da lei, com instituições públicas e/ou privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 070/2022  
Autor: Elves Costa dos Santos  
Coautor: Humberto Ribeiro da Silva

#### PORTARIA Nº401/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/05/2022, JULIANA DE OLIVEIRA VENUTO, do cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento Técnico, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-1, nomeada pela Portaria nº 931/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº039/smae  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº402/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/06/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, GLAUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento Técnico, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº039/smae  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº403/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora THAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS – matrícula 7666, no percentual de 40% de seus vencimentos, a partir 01/05/2022 até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº379/SMAS/2022  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº404/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora DENISE DE SOUZA INÁCIO MATOS – matrícula 6995, no percentual de 40% de seus vencimentos, a partir 01/05/2022 até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº377/SMAS/2022  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº405/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora ROSANA LEITE MORGADO DO NASCIMENTO SILVA – matrícula 10.723, no percentual de 40% de seus vencimentos, a partir 01/05/2022 até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº378/SMAS/2022  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº406/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LAIANE CONFORT DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 286/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº334/PGM/2022  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº407/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, LAIANE CONFORT DE ALMEIDA, para o cargo em comissão de Auxiliar da PMBP, nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº334/PGM/2022  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 408/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, LUISA BARRETO CUNHA DE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 334/PGM/2022  
Smg/EBMP

**PORTARIA Nº 409/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NATÁLIA SOARES AZEVEDO – matr. 11.170, como fiscal do Contrato nº 07/2021, firmado com o município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro - CIEE, Processo nº 13.194/19 que tem como objeto a prestação de serviços para Agente de Integração (estagiário) nível médio e/ou superior, devidamente matriculados e com frequência em cursos de educação.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº205/2021, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº153/2022/SMRH  
Smg/ebmp

# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a SUSPENSÃO da licitação referente à PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PREFERENCIALMENTE EM IPIABAS, EM QUARTOS QUADRUPLOS, HETEROGÊNEOS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NUM TOTAL DE 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) DIÁRIAS/POR PESSOA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Processo Administrativo nº 13.617/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 002/ 2022, do tipo menor preço global, que seria realizada no dia 02 de junho de 2022, às 10:30 horas, por questões administrativas. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### EXTRATO DO COMODATO

INSTRUMENTO:	Comodato nº 01/2022.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra de Piraí e o Empresa Cotar Gerenciamento de Sistemas LTDA.
OBJETO:	O licenciamento de uso do programa de computador COTAR SISTEMAS – sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13248/2021.
VIGÊNCIA:	120 meses.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA	30 de maio de 2022.

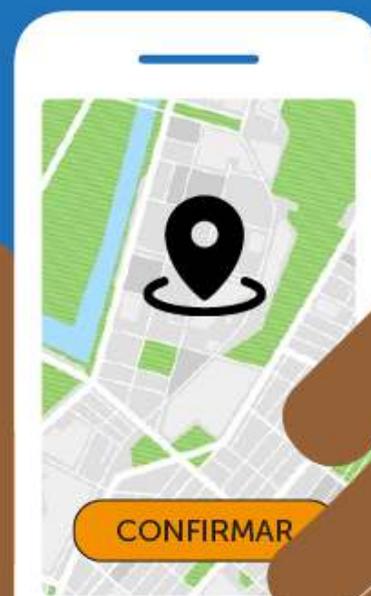
# AMBIENTE

## Licença de Operação

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ: 28.576.080/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí a Licença de Operação LABP nº LO 0880-2022, válida até o dia 23 de março de 2032, através do Processo Administrativo nº 11.498/2014, para a atividade de Abastecimento de veículos e máquinas em pontos de abastecimento com tanque de superfície ou elevado (COD. 30.03.04), na Rodovia Lucio Meira, s/n, KM 254, Belvedere da Taquara, Barra do Piraí-RJ.

# Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



# CORREGEDORIA



DISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Barra do Piraí, 01 de Junho de 2022.

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 344/2022.

**NOTIFICANTE:** CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

**NOTIFICADO:** ROSIMERE DE OLIVEIRA BRITES COELHO – DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS.

EDITAL PARA CITAÇÃO DE SERVIDOR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 344/2022, INSTAURADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA.

A **CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD)**, criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado;

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante a Corregedoria do Processo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, processam-se os autos nº 344/2022, instaurado pela Procuradoria Geral do Município em face da servidora ROSIMERI DE OLIVEIRA BRITES COELHO, Matrícula nº 6472. Estando este em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** para que apresente sua defesa escrita e indique as provas que pretende produzir (testemunhas limitadas a três) **NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**. Ficando ciente de que a não apresentação de defesa escrita no prazo legal implicará preclusão e prosseguimento do feito à sua revelia.

Este edital será publicado no Boletim Municipal, a partir de quando começará a correr o prazo legal de defesa.

  
**LAÍS PEREIRA TORRES**  
Membro Relator  
Matrícula nº 10270

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar  
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 1



# DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

